




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	CELEPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	15/07/2022 15:15		<b>19.236.021-8</b>
<b>Interessado 1:</b>	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ		
<b>Interessado 2:</b>	-		
<b>Assunto:</b>	CONTRATO/CONVENIO	<b>Cidade:</b>	CURITIBA / PR
<b>Palavras-chave:</b>	RENOVACAO		
<b>Nº/Ano</b>	-		
<b>Detalhamento:</b>	TERCEIRO TERMO ADITIVO REF. CONTRATO 351 PARA ASSINATURAS.		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CANCELADO



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury



## TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 351/2019

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Primeiro Secretário Deputado Luiz Claudio Romanelli, inscrito no CPF sob nº. 277.925.289-87, e seu Diretor Geral, Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº. 654.511.719-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro, - Curitiba/PR, neste ato representado por seu diretor presidente, Senhor Leandro Victorino de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.340.739-65, portador da carteira de identidade nº 7.763.527-0, expedida pela SSP/PR, e pelo seu Diretor administrativo-financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185.945.909-9, portador de identidade n.º 969.463-3, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, em face do contido no Contrato nº 351/2019, Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2019, Protocolo nº 01507-97.2022, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM celebrar TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2019, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 351/2019, que tem como objeto a prestação do serviço de Emissão do Certificado Digital - CDG, nos termos da Cláusula Primeira e conforme o artigo 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/2007.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 10 (dez meses), a partir de 01 de agosto de 2022 até 23 de junho de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Acordam as partes em assegurar o direito da CONTRATADA ao reajuste devido, que será

JFC



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury



pleiteado em momento posterior pela contratada.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Acordam as partes em manter o valor estimado do contrato em R\$ 78.537,52 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sem prejuízo da posterior aplicação do reajuste devido.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 001.001.6000.3390.4008 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO HISTÓRICO

O Contrato originário (Contrato nº 351/2019) decorreu do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2019, tendo por objeto contratação de certificado digital PF A3 em cartão com leitora, certificado digital PF A3 em token e certificado digital PJ (e-CNPJ) A3 com token; (Processo SEI nº 02890-13.2019).

O primeiro Termo Aditivo do Contrato prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2020 e reajustou o valor em 2,89%, totalizando o valor de R\$ 78.537,52 (setescentos e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); (Processo SEI nº 06057-55.2020).

O segundo Termo Aditivo do Contrato prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2021 até 31/07/2022, mantendo o valor estimado do contrato em R\$ 78.536,24 (setenta e oito reais, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quarto centavos) e assegurou o direito da CONTRATADA ao reajuste pleiteado em momento posterior (Processo SEI nº 09578-45.2021).

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art.110 da Lei Estadual 15.608/2007, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

JFC



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury



## CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do Contrato original, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não colidam com o disposto no presente instrumento.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
Deputado Luiz Claudio Romanelli

1º Secretário

\_\_\_\_\_  
Roberto Costa Curta

Diretor Geral

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Leandro Victorino De Moura Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
Pedro Carlos Camona Gallego

Diretor Financeiro

CONTRATADA

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **Termo\_Aditivo\_0578849\_Terceiro\_Termo\_Aditivo\_Celepar\_revisado\_2\_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 28/07/2022 10:09, **Joao Luiz Marques Guimaraes** em 09/08/2022 15:49, **Pedro Carlos Carmona Gallego** em 09/08/2022 16:53, **Leandro Moura** em 10/08/2022 12:09, **Luiz Claudio Romanelli** em 11/08/2022 15:21, **Roberto Costa Curta** em 11/08/2022 16:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Dalton Luiz Marcilio** em 26/07/2022 10:07, **Marcelo Luiz Hummelgen** em 26/07/2022 12:08.

Inserido ao protocolo **19.236.021-8** por: **Dalton Luiz Marcilio** em: 15/07/2022 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c89cf3e7142f1465d6e3d05e2bbd7ccd**.

**CIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PR  
COORDENAÇÃO JURÍDICA CONSULTIVA**

---

**Protocolo:** 19.236.021-8  
**Assunto:** Terceiro Termo Aditivo REF. Contrato 351 para assinaturas.  
**Interessado:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
**Data:** 20/07/2022 11:12

---

**DESPACHO**

À Coordenação Financeira de Contratos com Clientes (COCLI)  
Como etapa antecedente para a aprovação da minuta de aditivo contratual pela CONSJUR, solicitamos que nos seja encaminhado despacho validando ou não os valores relativos a prorrogação pretendida pelo cliente.  
Os parâmetros para cálculo se encontram na minuta contida no mov. 3 retro.

Atenciosamente,  
Jucimar Moura dos Santos - Coordenador



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 20/07/2022 11:12.

Inserido ao protocolo **19.236.021-8** por: **Jucimar Moura dos Santos** em: 20/07/2022 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fcbb22668e7eeb362490ee0a32441fb5**.



**CIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PR  
GERENCIA FINANCEIRA**

---

**Protocolo:** 19.236.021-8  
**Assunto:** Terceiro Termo Aditivo REF. Contrato 351 para assinaturas.  
**Interessado:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
**Data:** 20/07/2022 14:30

---

**INFORMACAO**

Em resposta ao Despacho CONSJUR (fls. 8, mov. 4), informamos que o valor apresentado na minuta contida no mov. 3, fls. 5 a 7 está em conformidade com o valor pactuado no contrato 351/2019 e seus aditivos.



ePROTOCOLO



Documento: **INFORMACAO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Darlete Cristina Tolfo Weiss** em 20/07/2022 14:31.

Inserido ao protocolo **19.236.021-8** por: **Darlete Cristina Tolfo Weiss** em: 20/07/2022 14:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cfdccca46f068f9cad1043a5f3aea10e**.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**  
**SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA**

---

**Protocolo:** 19.236.021-8  
**Assunto:** Terceiro Termo Aditivo REF. Contrato 351 para assinaturas.  
**Interessado:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
**Data:** 11/08/2022 11:58

---

**DESPACHO**

Ciente.  
Retorne-se à CELEPAR (CELEP/GN), aos cuidados do Sr. Dalton Luiz Marcilio, para continuidade.

Atenciosamente,

Ivilim Koelbl  
Secretária-Geral da Presidência



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivilim Koelbl** em 11/08/2022 11:58.

Inserido ao protocolo **19.236.021-8** por: **Ivilim Koelbl** em: 11/08/2022 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a355946fd13fe85ef0b13bfa07fc7f99**.